



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**SIM**

**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1608260122TP01**

**02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1608260122TP01 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO - IPM, E A EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO - IPM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.516.417/0001-65, com sede na RUA DESEMBARGADOR AMÉRICO MILITÃO Nº 67, CENTRO, QUIXERAMOBIM-CE, CEARÁ, CEP: 63.800-000, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO, portador do CPF sob o nº 224.116.743-68, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, com sede na Avenida Santos Dumont, 3060, SALA 719 SALA 721, Aldeota, Fortaleza - Ceará, CEP: 60150-162, inscrita no CNPJ sob o nº 14.813.501/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). VITOR LEITÃO ROCHA, portador(a) do CPF sob o nº 011.489.933-98, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1608260122TP01, resultante do procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tombado sob o nº 1608260122-TP, cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 4.963, DE 25.11.2021, DO CMN - CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, E DA PORTARIA/MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS, DE INTERESSE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - QUIPREV, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:**

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:**

2.1 - Objeto do aditivo: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22/09/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 21/09/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------------	-------------

VITOR  
LEITAO  
ROCHA:0114  
8993398

Assinado de forma digital por VITOR LEITAO ROCHA:01148993398  
Dados: 2024.09.03 15:29:21 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO**



1	3823 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ACESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 4.963, DE 25.11.2021, DO CMN - CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, E DA PORTARIA/MTP Nº 1.467, DE 02.06.2022, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA - MTP, ALÉM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS	12,00	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL: R\$ 30.000,00</b>				

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 16 01 09 122 0001 2.121 3.3.90.39.05 1802000000

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

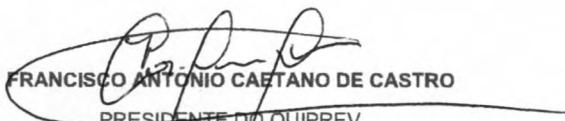
7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:**

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de SETEMBRO de 2024.

  
**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO**  
PRESIDENTE DO QUIPREV  
CONTRATANTE

**VITOR LEITAO**  
ROCHA:0114899  
3398  
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
CNPJ Nº 14.813.501/0001-00  
REPRESENTANTE LEGAL: VITOR LEITÃO ROCHA  
CONTRATADA

Assinado de forma digital por  
VITOR LEITAO  
ROCHA:01148993398  
Dados: 2024.09.03 15:28:49  
-03'00'

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: Josefina Barbosa Soares  
CPF: 410456613-68

2. NOME: Kay Konner Caetano Silva  
CPF: 019.226.903-51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



**EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1608260122TP01**  
**PROCESSO Nº 1608260122-TP**

O(A) INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM torna público o Extrato do 02º Termo Aditivo ao contrato nº 1608260122TP01 de acordo com os dados indicados abaixo:

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22/09/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 21/09/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS);

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM;

**CONTRATADO(A):** MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA;

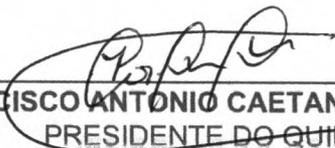
**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO;

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** VITOR LEITÃO ROCHA ;

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 22/09/2024 a 21/09/2025;

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de Setembro de 2024.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Setembro de 2024.

  
FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO  
PRESIDENTE DO QUIPREV



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVID. DO MUNICÍPIO



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 02º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1608260122TP01, oriundo do Processo nº 1608260122-TP, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22/09/2024 E TÉRMINO PREVISTO PARA 21/09/2025, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede deste instituto e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 03 de Setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO**  
PRESIDENTE DO QUIPREV